



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191009, de 18 de janeiro de 2019, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.0100.10.301.157.2.690.0001.339030.0350.148	15.000,00
2302.0200.10.301.157.2.690.0001.339030.0350.148	15.000,00
2302.0300.10.301.157.2.690.0001.339030.0350.148	11.000,00
2302.0400.10.301.157.2.690.0001.339030.0350.148	22.000,00
2302.0500.10.301.157.2.690.0001.339030.0350.148	18.000,00
2302.0600.10.301.157.2.690.0001.339030.0350.148	22.000,00
2302.0700.10.301.157.2.690.0001.339030.0350.148	11.000,00
2302.0800.10.301.157.2.690.0001.339030.0350.148	10.700,00
2302.0900.10.301.157.2.690.0001.339030.0350.148	12.100,00
2302.0300.10.301.157.2.690.0001.339036.0350.148	134.000,00
2302.0300.10.302.114.2.891.0001.339039.0350.149	2.860,00
2302.0100.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.149	5.000,00



2302.0200.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.149	3.000,00
2302.0300.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.149	15.400,00
2302.0400.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.149	3.000,00
2302.0600.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.149	3.000,00
2302.0700.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.149	3.000,00
2302.0800.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.149	3.000,00
2302.0900.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.149	3.000,00
2505.0600.04.122.165.2.816.0001.319013.0100.100	1.000,00
2505.0600.04.122.165.2.816.0001.319113.0100.100	1.400,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339030.0350.148	136.800,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339036.0350.148	134.000,00
2302.3401.10.302.114.2.891.0001.339039.0350.149	2.860,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.149	38.400,00
2505.0300.04.122.165.2.816.0001.319013.0100.100	1.000,00
2505.0300.04.122.165.2.816.0001.319113.0100.100	1.400,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2019.

**Bruno Leonardo Passeli**  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento